

Estudo Técnico Preliminar 7/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 50008.000556/2022-18

2. Descrição da necessidade

2.1. A presente licitação destina-se à escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de vigilância patrimonial armada e controle de pessoas para atender à Sede da Superintendência Regional do DNIT/AP.

2.2. Os serviços de vigilância estão compreendidos entre os serviços que devem ser preferencialmente objeto de execução indireta, em atendimento ao disposto no art. 2º do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, consoante Portaria nº 443, de 27 de dezembro de 2018.

2.3 Os serviços de vigilância enquadram-se como atividade meio, dando suporte à missão institucional do Órgão e a presente contratação visa promover a racionalização dos recursos disponíveis à esta Superintendência.

2.4. A presente contratação se faz necessária para resguardar a integridade física de pessoas e bens que estejam na Sede da Superintendência Regional do DNIT/AP, bem como nas futuras instalações da Unidade Local - UL a ser implantada no município de Porto Grande/AP, além do patrimônio público, tendo em vista que a localização da mesma é bastante sensível e o local factível a ações depredatórias.

2.5. Face ao exposto, e considerando a urgência da uma nova contratação, tal ação configura-se de fundamental importância, estando presente o interesse público e a conveniência.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação de Administração e Finanças - CAF/AP	José Rodolfo de Moraes

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. DESCRIÇÃO BÁSICA DOS SERVIÇOS

4.1.1. A prestação dos serviços de vigilância, nos postos fixados pela Superintendência Regional do DNIT/AP, envolve a alocação, pela contratada, de mão de obra capacitada para:

4.1.1.1. Comunicar imediatamente à Superintendência Regional do DNIT/AP, bem como ao responsável pelo posto, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

4.1.1.2. Manter afixado no posto, em local visível, o número do telefone da Delegacia de Polícia da Região, do Corpo de Bombeiros, dos responsáveis pela administração da instalação e outros de interesse, indicados para o melhor desempenho das atividades;

4.1.1.3. Observar a movimentação de indivíduos suspeitos nas imediações da Sede do DNIT/AP, adotando as medidas de segurança conforme orientação recebida da Superintendência Regional do DNIT/AP, bem como as que entender oportunas;

4.1.1.4. Permitir o ingresso nas instalações somente de pessoas previamente autorizadas e identificadas;

4.1.1.5. Fiscalizar a entrada e saída de veículos nas instalações, identificando o motorista e anotando a placa do veículo, inclusive de pessoas autorizadas a estacionar seus carros particulares na área interna da instalação, mantendo sempre os portões fechados;

4.1.1.6. Repassar para o vigilante que está assumindo o posto, quando da rendição, todas as orientações recebidas e em vigor, bem como eventual anomalia observada nas instalações e suas imediações;

4.1.1.7. Comunicar à área de segurança da Superintendência Regional do DNIT/AP, todo acontecimento entendido como irregular e que possa vir a representar risco para o patrimônio do DNIT;

4.1.1.8. Colaborar com as Polícias Civil e Militar nas ocorrências de ordem policial dentro das instalações da Superintendência Regional do DNIT/AP, facilitando, o melhor possível, a atuação daquelas, inclusive na indicação de testemunhas presenciais de eventual acontecimento;

4.1.1.9. Controlar rigorosamente a entrada e saída de veículos e pessoas após o término de cada expediente de trabalho, feriados e finais de semana, anotando em documento próprio o nome, registro ou matrícula, cargo, órgão de lotação e tarefa à executar;

4.1.1.10. Proibir o ingresso de vendedores, ambulantes e assemelhados às instalações, sem que estes estejam devida e previamente autorizados pela Superintendência Regional do DNIT/AP ou responsável pela instalação;

4.1.1.11. Proibir a aglomeração de pessoas junto ao posto, comunicando o fato ao responsável pela instalação e à segurança da Superintendência Regional do DNIT/AP, no caso de desobediência;

4.1.1.12. Proibir toda e qualquer tipo de atividade comercial junto ao posto e imediações, que implique ou ofereça risco à segurança dos serviços e das instalações;

4.1.1.13. Proibir a utilização do posto para guarda de objetos estranhos ao local, de bens de servidores, de empregados ou de terceiros;

4.1.1.14. Executar as rondas diárias conforme a orientação recebida da Superintendência Regional do DNIT/AP, verificando as dependências das instalações, adotando os cuidados e providências necessários para o perfeito desempenho das funções e manutenção da tranquilidade;

4.1.1.15. Assumir diariamente o posto, devidamente uniformizado, barbeado, cabelos aparados, limpos e com aparência pessoal adequada;

4.1.1.16. Manter o(s) vigilante(s) no posto, não devendo se afastar(em) de seus afazeres, principalmente para atender chamados ou cumprir tarefas solicitadas por terceiros não autorizados;

4.1.1.17. Registrar e controlar, juntamente com a Superintendência Regional do DNIT/AP, diariamente, a frequência e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências do posto em que estiver prestando seus serviços.

4.2. REQUISITOS DO PROFISSIONAL DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA

4.2.1. Os serviços de vigilância serão executados por profissional qualificado nos termos da Lei nº 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83.

4.2.2. Para o exercício da profissão, o vigilante deverá preencher os seguintes requisitos, nos termos do art. 15 da Lei nº 7.102/83:

- Ser brasileiro;
- Ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos;
- Ter instrução correspondente à quarta série do primeiro grau (O requisito estabelecido neste inciso, de ter instrução correspondente à quarta série do primeiro grau, não se aplica aos vigilantes admitidos até a publicação da Lei nº 7.102/83, ocorrida em 21 de junho de 1983);
- Ter sido aprovado em curso de formação de vigilante, realizado em estabelecimento com funcionamento autorizado nos termos da Lei nº 7.102/83;
- Ter sido aprovado em exame psicotécnico e de saúde física e mental;
- Não ter antecedentes criminais registrados;
- Estar quite com as obrigações eleitorais e militares.

Será assegurado ao vigilante:

- Uniforme especial às expensas da empresa a que se vincular;
- Porte de arma, quando em serviço;

- Prisão especial por ato decorrente do serviço;
- Seguro de vida em grupo, feito pela empresa empregadora.

4.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.3.1. A empresa deverá apresentar autorização de funcionamento para desenvolver atividades de segurança privada, emitida pelo Departamento de Polícia Federal;

4.3.2. Apresentar documento válido de revisão de autorização de funcionamento para desenvolver atividades de segurança privada, emitida pelo Departamento de Polícia Federal;

4.3.3. Apresentar Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoas de direito público ou privado, que comprovem ter a licitante (pessoa jurídica), prestado serviços compatíveis com o objeto desta licitação. Entende-se por serviços compatíveis a prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial com, no mínimo, 02 (dois) postos de trabalho;

4.3.4. Deverá ser apresentada declaração de que possui ou instalará escritório no município de Macapá/AP no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados do início da vigência do contrato.

4.4. REQUISITOS DA EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA

4.4.1. As empresas de vigilância, para operarem nos Estados, Territórios e Distrito Federal, deverão observar o disposto no art. 14 da Lei nº 7.102/83.

4.4.2. É essencial possuir autorização de funcionamento concedida conforme o art. 20 da Lei nº 7.102/83;

4.4.3. Comunicação à Secretaria de Segurança Pública do respectivo Estado, Território ou Distrito Federal.

4.4.4. Os diretores e demais empregados das empresas de vigilância não poderão ter antecedentes criminais registrados (art. 12 da Lei nº 7.102/83).

4.4.5. São vedadas a estrangeiros a propriedade e a administração das empresas especializadas em vigilância.

4.5. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.5.1. A empresa deverá ser contratada para prestar os serviços durante um período de 20 (vinte) meses, prorrogável, por iguais e sucessivos períodos, de acordo com o art. 107 da Lei 14.133/21, a critério exclusivo desta Superintendência Regional do DNIT.

4.6. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

4.6.1. Comprovar a formação técnica específica da mão de obra oferecida, através de Certificado de Curso de Formação de Vigilantes, expedidos por Instituições devidamente habilitadas e reconhecidas;

4.6.2. Implantar, imediatamente após o recebimento da autorização de início dos serviços, a mão de obra nos respectivos postos relacionados no anexo Tabela de Locais e nos horários fixados na escala de serviço elaborada pela Superintendência Regional do DNIT/AP, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de assumir o posto conforme o estabelecido;

4.6.3. Fornecer uniformes e seus complementos à mão de obra envolvida, conforme a seguir descrito, de acordo com o clima da região e com o disposto no respectivo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho: Calça, camisa de mangas curtas, cinto de Nylon, sapatos, meias, quepe com emblema, capa de chuva, crachá, revólver calibre 38, cinto com coldre e baleiro, munição calibre 38, livro de ocorrência, cassetete (tonfa), porta cassetete e lanterna recarregável;

4.6.4. A contratada não poderá repassar os custos de qualquer um destes itens de uniforme e equipamentos a seus empregados;

4.6.5. Apresentar à Superintendência Regional do DNIT/AP a relação de armas e cópias autenticadas dos respectivos "Registro de Arma" e "Porte de Arma", que serão utilizadas pela mão de obra nos postos;

4.6.6. Fornecer as armas, munição e respectivos acessórios ao vigilante no momento da implantação dos postos;

4.6.7. Oferecer munição de procedência de fabricante, não sendo permitido em hipótese alguma, o uso de munições recarregadas;

4.6.8. Prever toda a mão de obra necessária para garantir a operação dos postos, nos regimes contratados, obedecidas as disposições da legislação trabalhista vigente;

- 4.6.9. Apresentar atestado de antecedentes civil e criminal de toda mão de obra oferecida para atuar nas instalações da Superintendência Regional do DNIT/AP;
- 4.6.10. Efetuar a reposição da mão de obra nos postos, em caráter imediato, em eventual ausência, não sendo permitida a prorrogação da jornada de trabalho (dobra);
- 4.6.11. Manter disponibilidade de efetivo dentro dos padrões desejados, para atender eventuais acréscimos solicitados pela Superintendência Regional do DNIT/AP, bem como impedir que a mão de obra que cometer falta disciplinar, qualificada como de natureza grave, seja mantida ou retorne às instalações da mesma;
- 4.6.12. Atender de imediato às solicitações quanto a substituições da mão de obra, qualificada ou entendida como inadequada para a prestação dos serviços;
- 4.6.13. Instruir ao seu preposto quanto à necessidade de acatar as orientações da Superintendência Regional do DNIT/AP, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho;
- 4.6.14. Relatar à Superintendência Regional do DNIT/AP toda e qualquer irregularidade observada nos postos das instalações onde houver prestação dos serviços;
- 4.6.15. Os supervisores da contratada deverão, obrigatoriamente, inspecionar os postos no mínimo 01 (uma) vez por semana, em dias e períodos (diurno 07h/15h e noturno 15h/23h) alternados;
- 4.6.16. A arma deverá ser utilizada somente em legítima defesa, própria ou de terceiros, e na salvaguarda do patrimônio da Superintendência Regional do DNIT/AP, após esgotados todos os outros meios para a solução de eventual problema.

4.7. PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

- 4.7.1 A empresa deverá orientar seus funcionários promovendo e aplicando as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber:
- 4.7.2. A contratada deve adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas e de segurança e medicina do trabalho para seus empregados;
- 4.7.3. É de responsabilidade da contratada reservar 25% do seu quadro administrativo para mulheres e portadores de deficiência;
- 4.7.4. São proibidos quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de vigilantes no quadro da empresa;
- 4.7.5. É responsabilidade da contratada a comprovação da formação técnica específica dos vigilantes, comprovadamente;
- 4.7.6. É dever da contratada a promoção de curso de educação, formação, aconselhamento, prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos no ambiente onde se prestará o serviço;
- 4.7.7. É obrigação da contratada a administração de situações emergenciais de acidentes com eficácia, mitigando os impactos aos empregados, colaboradores, usuários e ao meio ambiente;
- 4.7.8. A contratada deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços;
- 4.7.9. A contratada deverá disponibilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) aos vigilantes para a execução das atividades de modo confortável, seguro e de acordo com as condições climáticas, favorecendo a qualidade de vida no ambiente de trabalho;
- 4.7.10. Só será admitido o uso de veículos eficientes, que respeitem os critérios previstos no Programa de Controle da Poluição por Veículos Automotores (PROCONVE)/Programa de Controle da Poluição do Ar por Motociclos e Veículos Similares (PROMOT) e movidos a biocombustível;
- 4.7.11. A contratada deverá utilizar bicicletas em substituição aos veículos motorizados para a realização de rondas, sempre que possível, de modo a reduzir as emissões de gases poluentes;

4.7.12. A contratada deverá orientar sobre o cumprimento, por parte dos funcionários, das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, tais como prevenção de incêndio nas áreas da prestação de serviço, zelando pela segurança e pela saúde dos usuários e da circunvizinhança;

4.7.13. Só será admitida a utilização de equipamentos e materiais de intercomunicação (como rádios, lanternas e lâmpadas) de menor impacto ambiental;

4.7.14. A contratada deverá observar a Resolução CONAMA nº 401/2008, para a aquisição de pilhas e baterias para serem utilizadas nos equipamentos, bens e materiais de sua responsabilidade, respeitando os limites de metais pesados, como chumbo, cádmio e mercúrio;

4.7.15. A contratada deverá utilizar pilhas recarregáveis para uso em lanternas em rondas realizadas no período noturno, evitando o uso de pilhas ou baterias que contenham substâncias perigosas em sua composição;

4.7.16. A gestão de segurança patrimonial da contratada deverá utilizar monitores LCD ou LED que reduzam o consumo de energia face aos convencionais, quando da vigilância eletrônica;

4.7.17. A contratada deverá utilizar planilhas eletrônicas para registro de entrada e saída de pessoas e materiais no ambiente de prestação de serviços para controlar acessos e realizar análises gerenciais, evitando o uso de papel;

4.7.18. A contratada deverá eliminar o uso de copos descartáveis na prestação de serviços nas dependências do órgão ou entidade;

4.7.19. É obrigação da contratada destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na prestação de serviços;

4.7.20. A fiscalização da execução dos serviços abrange todos os procedimentos constantes relativos às metas definidas no Termo de Referência ou Contrato, sob pena de glosa da respectiva fatura quando do não cumprimento.

5. Levantamento de Mercado

5.1. O mercado fornecedor de serviços de vigilância patrimonial armada é bem consolidado na região de Macapá, afastando possível restrição de competitividade, abaixo listamos algumas das empresas que atendem à solução pretendida para contratação:

Empresa	Sítio eletrônico	Telefone
Estrela de Davi Segurança Ltda	https://estrela-de-davi-seguranca.negocio.site/	(96) 98105-3972 / (96) 98100-6669
Elite Serviços de Segurança Ltda	www.eliteseguranca.com	(91) 3204-5000 / (91) 3204-5031
SEGURPRO	https://www.segurpro.com.br/	0800 622 50 50
BLIGEL Vigilância e Segurança LTDA-EPP	https://www.gruposouzalima.com	(11) 4004 4811

5.2. Os materiais e demais insumos acessórios à contratação foram pesquisados em sítios especializados, com acesso entre os dias 10 e 21 de abril de 2023. Para composição do custo foi obtida a média simples com 3 (três) ou mais itens, haja vista não se tratar do elemento de custo principal do objeto em tela.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução buscada é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de vigilância patrimonial armada e controle de pessoas para atender Sede da Superintendência Regional do DNIT/AP, além da Unidade Local do DNIT/AP, que está em fase de implantação em município do Estado do Amapá, a ser definido oportunamente.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Abaixo listamos os locais e os quantitativos de postos a serem contratados:

Item	Localidade	Tipo de Posto	Quantidade de Posto
1	Sede da Superintendência Regional do DNIT /AP Avenida Ernestino Borges, nº 1402 - Jesus de Nazaré - Macapá - AP	Posto Vigilante Armado - Diurno 12x36h	01
		Posto Vigilante Armado - Noturno 12x36h	01
		Posto de Vigia - 44 horas semanais	01
2	Sede da Unidade Local do DNIT/AP no município de Porto Grande. Endereço: A ser definido oportunamente	Posto Vigilante Armado - Diurno 12x36h	01
		Posto Vigilante Armado - Noturno 12x36h	01

7.2. O posto constante do "item 2" será contratado **sob demanda**, conforme a necessidade da Superintendência, haja vista encontrar-se em andamento o processo de instalação de uma Unidade Local - UL do DNIT no município de Porto Grande em endereço local a ser definido oportunamente.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.384.549,80

8.1. Os valores foram obtidos a partir do preenchimento de planilha de custos e formação de preços com base na Convenção Coletiva de Trabalho do Sindicato das Empresas de Segurança e Segurança e Transporte de Valores do Estado do Amapá e do Sindicato dos Trabalhadores de empresas de Segurança, Vigilância e Transportes de Valores e Similares do Estado do Amapá, com número de registro AP0000274/2022 no MTE. Os valores de equipamentos e insumos acessórios à contratação foram obtidos por cotação no Comprasnet e em sites eletrônicos entre os dias 10 e 21 de abril de 2023, tendo sido a média simples de três ou mais preços utilizadas para a composição do custo.

RESUMO - Valor Estimado da Contratação - 20 Meses									
Grupo	Item	CATSER	Descrição	Unid.	Quant. Postos	Quantidade	Valor Unitário por Posto (R\$)	Orçamento Mensal (R\$)	Orçamento - Contrato de 20 Meses (R\$)
						Vigias e Vigilantes			
1	1	23647	Vigilante Diurno - 12 x 36	Posto	2	4	R\$ 7.192,11	R\$ 28.768,44	R\$ 575.368,80
	2	23957	Vigilante Noturno- 12 x 36	Posto	2	4	R\$ 8.586,60	R\$ 34.346,40	R\$ 686.928,00
	3	23507	Vigia - Diurno - 44 h semanais	Posto	1	1	R\$ 6.112,65	R\$ 6.112,65	R\$ 122.253,00
ORÇAMENTO ESTIMADO TOTAL					5	9		R\$ 69.227,49	R\$ 1.384.549,80

8.2. Assim o valor total estimado para contratação está orçado em **R\$ 1.384.549,80 (hum milhão, trezentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos)**, para um período de **20 (vinte) meses**.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Sugere-se a realização do certame em lote único, pois o parcelamento do objeto tornaria a contratação da solução administrativamente inviável, devido ao custo econômico da celebração de 2 (dois) ou mais contratos para uma única localidade e tipo de serviço, além da exígua quantidade de recursos humanos para prover a devida fiscalização e gestão desses contratos.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há necessidade de contratação correlata ou interdependente, haja vista que a prestação de serviços de vigilância por empresas de segurança é regida pela Lei nº 7.102/83 e regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente contratação encontra amparo no Planejamento Estratégico da autarquia, mais especificamente no objetivo estratégico de "Aprimorar o ambiente organizacional", que visa "Adequar o ambiente organizacional às mudanças necessárias para o alcance dos objetivos estratégicos, identificando os fatores que afetam a motivação, o comprometimento dos servidores, a transversalidade das ações entre as unidades e o aprimoramento da comunicação interna".

11.2. A contratação pretendida ainda está alinhada à Resolução Nº 39, de 17 de novembro de 2020 que aprova a competência do Serviço de Recursos Logísticos e Informática dentro do Regimento Interno, onde se lê em seu Art. 152, inciso: VI - VI - adotar procedimentos relativos à prevenção de acidentes, à proteção ambiental e à segurança pessoal e patrimonial nas dependências dos imóveis ocupados pela Superintendência Regional.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Como benefícios diretos cabe destacar o controle de acesso nas dependências, a preservação dos bens públicos nos locais atendidos e a manutenção da segurança, de forma geral, nas instalações da Superintendência Regional do DNIT/AP, bem como na Unidade Local do DNIT/AP a ser implantada em um dos municípios do Estado do Amapá, a ser definido oportunamente.

12.2. A contratação proposta otimiza os recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis ao buscar junto à iniciativa privada uma solução de vigilância patrimonial que não é mais provida por intermédio de concurso público no âmbito da Administração Pública Federal.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não há necessidade de adequação do ambiente do Órgão, haja vista o serviço já ser prestado nos moldes atuais e também bem como não vislumbramos necessidade imediata de capacitação de servidores para atuarem na contratação e fiscalização dos serviços de acordo com as especificidades do objeto a ser contratado.

13.2. Sobre a conta vinculada bloqueada para movimentação, as providências para sua adoção serão providenciadas quando da assinatura do contrato com a empresa vencedora da licitação, sendo que opta-se por tal haja vista haver previsão desta nos editais padrão aprovados pela diretoria colegiada.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Em relação aos impactos ambientais não vislumbramos intervenção que prejudique ou altere as condições do ambiente.

14.2. Recomendamos, contudo, a adoção de equipamentos e materiais de menor impacto ambiental no dia a dia de prestação dos serviços.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

O presente estudo está em compatibilidade com os requisitos normativos e administrativos necessários ao cumprimento do objeto e atende adequadamente às demandas de negócio formuladas.

Os benefícios pretendidos são expostos, os custos previstos são compatíveis e os riscos envolvidos são administráveis.

Por todo o exposto, esta Equipe de Planejamento da Contratação declara que há viabilidade para a contratação pretendida.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Portaria nº 2113/2023, de 20 de abril de 2023

MANOEL RAIMUNDO GUEDES DE ALMEIDA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 04/05/2023 às 09:31:15.

Despacho: Portaria nº 2113/2023, de 20 de abril de 2023

JOSÉ RODOLFO DE MORAIS

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 04/05/2023 às 09:45:25.

Despacho: Portaria nº 2113/2023, de 20 de abril de 2023

DANIEL RANINE PENA DE SA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 04/05/2023 às 08:42:58.

Despacho: Superintendente Regional Substituto Portaria nº 1.785/2020

GUSTAVO DEFILIPPO

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 10/05/2023 às 14:56:27.